



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.206 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**  
**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A**  
**CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A**  
**CASA RENASCER E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS”.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Casa Renascer com a finalidade de complementar os custos com Recursos Humanos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos.

**§ 1º** - Os profissionais cofinanciados com o recurso recebido serão: 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Psicólogo, 12 (doze) Cuidadores e 12 (doze) Auxiliares de Cuidador.

**§ 2º** - O Montante para celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2019 em R\$ 584.812,68 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e oito centavos), e será transferido à Entidade em 12 (doze) parcelas mensais.

**Art. 2º** - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará em 2019.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 07 de dezembro de 2018.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito de Agudos

PREFEITURA MUNICIPAL  
AGUDOS

Publicado em: **19 de dezembro de 2018.**  
Página: **02** do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.